



ATA N.º 13

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIA 07 DE JULHO DE 2026

(N.º 1 do Artigo 57, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

ABERTURA

Ao sétimo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, pelas dez horas, no Salão Nobre dos Paços do Município, nesta vila de Almeida, realizou-se uma reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Almeida, presidida e dirigida pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, Alcino Miguel Santos Morgado, participando na mesma os Senhores Vereadores, Alexandre Manuel Fernandes Gonçalves e Isabel Maria dos Santos Pereira.

FALTAS E PRESENÇAS

Faltaram à presente reunião, por se encontrarem em gozo de licença de férias, o Senhor Presidente da Câmara, António José Monteiro Machado, e a Senhora Vereadora, Catarina Manuel Batista Vilhena de Carvalho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, julgar as respetivas faltas como justificadas, ao abrigo do artigo 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, em conjugação com o artigo 15.º do Regimento deste Órgão Executivo.

Verificada a existência de quórum, o Senhor Vice-Presidente declarou aberta a reunião, nos termos do ponto 1, do artigo 54.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece que os órgãos das autarquias só podem reunir e deliberar quando esteja presente a maioria do número legal dos seus membros.

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

1. Assuntos de Interesse Municipal;
2. Ata n.º 12, de reunião ordinária realizada dia 16 de junho de 2026 - Apreciação e Votação;

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

SUBSÍDIOS E COMPARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS

1. Comissão de Festas de Aldeia do Jardo – Apoio Logístico e Financeiro – Apreciação e Votação;
2. Mordomia da Festa de Ade – Apoio Logístico e Financeiro – Apreciação e Votação;

3. Comissão Organizadora da Festa Anual de Santo António, de Castelo Mendo - Apoio Financeiro – Apreciação e Votação;
4. Comissão de Festas de Poço Velho 2026 - Apoio Financeiro para Atividades e Garraiada – Apreciação e Votação;
5. VFormoso – Associação de Festas - Apoio Financeiro para Festas em Honra de Nossa Senhora da Paz 2026 – Apreciação e Votação;
6. Delegação de Vilar Formoso da Cruz Vermelha Portuguesa – Pedido de Apoio Financeiro para Aquisição de Viatura (Perfil Ambulância Tipo A2) – Apreciação e Votação;

PROTOCOLOS

7. Federação Portuguesa de Orientação
- 7.1 Reconhecimento e Agradecimento pela parceria do Município de Almeida para a realização do Campeonato da Europa de BTT Orientação e Taça do Mundo 2026 – Apreciação;
- 7.2 Celebração de Protocolo de Parceria entre a Câmara Municipal de Almeida e a Federação Portuguesa de Orientação – Apreciação e Votação;
8. Agrupamento de Escolas de Almeida
- 8.1 Protocolo para Formação em Contexto de Trabalho – Curso Profissional de Desporto e Gabinete de Desporto do Município – Apreciação e Votação;
- 8.2 Protocolo para Formação em Contexto de Trabalho – Curso Profissional de Desporto e Picadeiro D’El Rey do Município – Apreciação e Votação;

EMPREITADAS

9. Despacho de Aprovação de Projeto de Execução, Aprovação de Contratação e Abertura de Procedimento Concursal e Aprovação de Programa de Procedimento e do Caderno de Encargos de Empreitada:” Requalificação de um Edifício em Vilar Formoso – Imaculada Business Center – Casa 43” – Apreciação;
10. Despacho de Aprovação de Justificação de Interesse Público da Obra, Aprovação de Projeto de Execução, Aprovação de Contratação e Abertura de Procedimento Concursal por Concurso Público e Aprovação de Programa de Procedimento e do Caderno de Encargos de Empreitada:” Requalificação de um Edifício em Vilar Formoso – Raia Fab Lab” – Apreciação;

CONTRATOS

11. Proposta 10/2026 Parecer Prévio Vinculativo – Ratificação - Aquisição de Serviços em Regime de Avença- “Aquisição de serviços de enfermagem para apoio à Unidade Móvel de Saúde - Projeto Perto de Ti + Saúde e Termas de Almeida – Fonte Santa” – Apreciação e Votação;

12. Proposta 11/2026 Parecer Prévio Vinculativo – Aquisição de Serviços em Regime de Avença- “Aquisição de serviços para o Gabinete de Apoio ao Agricultor” – Apreciação e Votação;

Carvalho

ASSUNTO NÃO AGENDADO NA ORDEM DO DIA

13. União de Freguesias de Amoreira, Parada e Cabreira – Pedido de Apoio Financeiro para Organização de Torneio de Futsal – Apreciação e Votação;
14. Proposta 12/2026 - Parecer Prévio Vinculativo para “Prestação de serviços de realização e representações gráficas georreferenciadas (RGG’s), no âmbito do AVISO N.º 01/C08-i02.05/2023 – Cadastro da Propriedade Rústica e Sistema de Monitorização da Ocupação do Solo: Sistema Nacional de Cadastro Predial – Dimensão Local Região Centro” – Apreciação e Votação;
15. Proposta 13/2026 - Parecer Prévio Vinculativo para “Prestação de serviços de realização e representações gráficas georreferenciadas (RGG’s), no âmbito do AVISO N.º 01/C08-i02.05/2023 – Cadastro da Propriedade Rústica e Sistema de Monitorização da Ocupação do Solo: Sistema Nacional de Cadastro Predial – Dimensão Local Região Centro” – Apreciação e Votação;

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

1. Assuntos de Interesse Municipal;

O Senhor Vice-Presidente propôs a introdução na Ordem do Dia de assuntos relativos a: União de Freguesias de Amoreira, Parada e Cabreira – Pedido de Apoio Financeiro para Organização de Torneio de Futsal; Proposta 12/2026 - Parecer Prévio Vinculativo para “Prestação de serviços de realização e representações gráficas georreferenciadas (RGG’s), no âmbito do AVISO N.º 01/C08-i02.05/2023 – Cadastro da Propriedade Rústica e Sistema de Monitorização da Ocupação do Solo: Sistema Nacional de Cadastro Predial – Dimensão Local Região Centro”, e Proposta 13/2026 - Parecer Prévio Vinculativo para “Prestação de serviços de realização e representações gráficas georreferenciadas (RGG’s), no âmbito do AVISO N.º 01/C08-i02.05/2023 – Cadastro da Propriedade Rústica e Sistema de Monitorização da Ocupação do Solo: Sistema Nacional de Cadastro Predial – Dimensão Local Região Centro”.

Proposto a votação, o Executivo Municipal deliberou por unanimidade, a aprovação da inclusão dos assuntos supramencionados na ordem do dia, os quais passam a integrar a Ordem de trabalhos como pontos 13, 14 e 15, preservando a ordem de sua apresentação original.

07 de julho de 2026 _ATA n.º 13

2. Ata n.º 12, de reunião ordinária realizada dia 16 de junho de 2026 - apreciação e votação;

O Senhor Vice-Presidente da Câmara submeteu a Ata número doze da reunião de Câmara realizada dia dezasseis de junho de 2026, com dispensa de leitura, em virtude de o respetivo texto ter sido previamente distribuído por todos os presentes, nos termos do disposto no art.º 4.º do Decreto Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963.

Face ao exposto, e em concordância, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade aprovar a Ata n.º 12, de Reunião de Câmara realizada dia 16 de junho de 2026.

II – ORDEM DO DIA

SUBSÍDIOS E COMPARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS

1. Comissão de Festas de Aldeia do Jardo – Apoio Logístico e Financeiro – apreciação e votação;

O Senhor Vice-Presidente apresentou a mensagem de correio eletrónico, enviada pela Comissão de Festas de Aldeia do Jardo, datada de 24 de junho de 2026, a solicitar apoio logístico e financeiro para a realização da referida Festa entre os dias de 7 e 9 de agosto.

O Senhor Vereador Alexandre Gonçalves destacou a notável mobilização da população em torno das festividades, enaltecendo o seu carácter cuidado e dedicado. Nesse sentido, fez questão de deixar registado o seu público reconhecimento pelo trabalho desenvolvido, destacando o zelo evidenciado tanto na organização do espaço festivo como nos artigos promocionais (merchandising).

O Senhor Vice-Presidente manifestou inteira concordância com as observações do Senhor Vereador, sublinhando o progresso notório na organização nas festividades das localidades.

Proposto a votação, foi deliberado, por unanimidade, atribuir à Comissão de Festas de Festas de Aldeia do Jardo, a concessão de apoio logístico, mediante os recursos humanos e materiais disponíveis do Município e uma comparticipação financeira de 200,00€ (duzentos euros), destinada a compartilhar as despesas inerentes à realização da referida Festa.

Deliberou-se, adicionalmente, que o cartaz do evento deverá incluir uma menção expressa ao apoio da Câmara Municipal.

2. Mordomia da Festa de Ade – Apoio Logístico e Financeiro – apreciação e votação;

O Senhor Vice-Presidente apresentou a mensagem de correio eletrónico, enviada pela Mordomia da Festa de Ade, datada de 13 de junho de 2026, a solicitar apoio logístico e financeiro para a realização da referida Festa.

Proposto a votação, foi deliberado, por unanimidade, atribuir à Mordomia da Festa de Ade, a concessão de apoio logístico, mediante os recursos humanos e materiais disponíveis do

Carac.

Município e uma comparticipação financeira de 200,00€ (duzentos euros), destinada a compartilhar as despesas inerentes à realização da referida Festa.

Deliberou-se, adicionalmente, que o cartaz do evento deverá incluir uma menção expressa ao apoio da Câmara Municipal.

3. Comissão Organizadora da Festa Anual de Santo António, de Castelo Mendo - Apoio Financeiro – Apreciação e Votação;

Pelo Senhor Vice-Presidente foi presente um e-mail da Comissão Organizadora da Festa Anual de Santo António, de Castelo Mendo, a solicitar apoio financeiro para a realização da Festa.

Proposto a votação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir à Comissão Organizadora da Festa Anual de Santo António, de Castelo Mendo, uma comparticipação de 150,00€ (cento e cinquenta euros), destinada a compartilhar as despesas com a realização da referida Festa.

Deliberou-se, adicionalmente, que o cartaz do evento deverá incluir uma menção expressa ao apoio da Câmara Municipal.

4. Comissão de Festas de Poço Velho 2026 - Apoio Financeiro para Atividades e Garraiada – Apreciação e Votação;

Pelo Senhor Vice-Presidente foi presente um e-mail da Comissão de Festas de Poço Velho 2026, datado de 23 de junho do ano em curso, solicitando não só, a concessão de apoio logístico, como de um apoio financeiro destinado a compartilhar despesas relacionadas com a organização da referida festa, e ainda, apoio financeiro para a realização de Garraiada. A Festa terá lugar em Poço Velho entre os dias 9 e 11 de agosto.

Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir à Comissão de Festas Poço Velho 2026, a concessão de apoio logístico, mediante os recursos humanos e materiais disponíveis do Município, uma comparticipação financeira de 200,00 € (duzentos euros), destinada a compartilhar as despesas inerentes à realização da referida Festa, e uma comparticipação de 500,00€ (quinhentos euros), destinada à realização de Garraiada.

Mais se deliberou que deverá constar no cartaz da Festa, a devida referência ao apoio da Câmara Municipal, determinando ainda, que a Comissão deve articular, com a devida antecedência, e em tempo útil, da tramitação do licenciamento e a contratação do seguro para o evento em questão (Garraiada).

5. VFormoso – Associação de Festas - Apoio Financeiro para Festas em Honra de Nossa Senhora da Paz 2026 – Apreciação e Votação;

Pelo Senhor Vice-Presidente foi presente um e-mail da VFormoso – Associação de Festas, datado de 28 de junho de 2026, a solicitar um apoio financeiro para a realização das Festas de em Honra de Nossa Senhora da Paz 2026.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir à VFormoso – Associação de Festas, apoio logístico- mediante os recursos humanos e materiais disponíveis do Município, bem como um subsídio financeiro global de 6.000,00 € (seis mil euros), estruturado em três tranches: 500,00€ (quinhentos euros) para a realização da Garraiada, 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros) para a realização de Encerro a Cavalo e 3.000,00€ (três mil euros) para a cobertura de despesas gerais da festividade.

Mais se deliberou que deverá constar no cartaz da Festa, a devida referência ao apoio da Câmara Municipal, determinando ainda, que a Comissão deve articular, com a devida antecedência, e em tempo útil, da tramitação do licenciamento e a contratação do seguro para os eventos taurinos designados.

6. Delegação de Vilar Formoso da Cruz Vermelha Portuguesa – Pedido de Apoio Financeiro para Aquisição de Viatura (Perfil Ambulância Tipo A2) – Apreciação e Votação;

O Senhor Vice-Presidente da Câmara apresentou o email enviado pela Delegação de Vilar Formoso da Cruz Vermelha Portuguesa, no passado dia 12 de junho de 2026, a solicitar apoio financeiro para aquisição de uma ambulância Tipo A2.

O Vice-Presidente propôs que se deliberasse o apoio à aquisição da viatura pelo preço base, excluindo o IVA. Mais propôs, na linha da sugestão apresentada anteriormente em reunião de Câmara pelo Vereador Alexandre Gonçalves, que se comunicasse a respetiva deliberação à entidade, sublinhando a necessidade de esta submeter orçamentos adicionais, dado ter sido submetido para apreciação e análise apenas um.

Submetido o assunto a apreciação, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar à Delegação de Vilar Formoso da Cruz Vermelha Portuguesa, a concessão de um subsídio a 100% do orçamento de menor valor elegível, com exclusão do IVA, para efeitos de comparticipação na aquisição de uma Ambulância Tipo B. Mais deliberou que a liquidação de dita importância terá de estar condicionada à apresentação do documento justificativo da despesa (fatura), estabelecendo-se como limite máximo do subsídio o valor de 50.513,00€ (cinquenta mil, quinhentos e treze euros).

benali

PROTOCOLOS

7. Federação Portuguesa de Orientação

7.1 Reconhecimento e Agradecimento pela parceria do Município de Almeida para a realização do Campeonato da Europa de BTT Orientação e Taça do Mundo 2026 – Apreciação;

O Senhor Vice-Presidente apresentou o ofício 025-FPO/2026, datado de 15 de junho de 2026, subscrito pelo Presidente da Federação Portuguesa de Orientação (FPO) – Rui Miguel Pereira Mora – no qual é manifestado o agradecimento ao Município de Almeida e a todos os técnicos envolvidos na organização do Campeonato da Europa de BTT Orientação 2026, tendo o Executivo Municipal apreciado o seu teor, deixando expresso um agradecimento público pelo reconhecimento manifestado pela FPO.

7.2 Celebração de Protocolo de Parceria entre a Câmara Municipal de Almeida e a Federação Portuguesa de Orientação – Apreciação e Votação;

No seguimento, o Senhor Vice-Presidente apresentou o Protocolo de Parceria a estabelecer entre a Câmara Municipal de Almeida e a Federação Portuguesa de Orientação. Justificou que o documento foi apresentado à reunião da Câmara após a realização do evento, uma vez que a iniciativa foi inicialmente prevista para decorrer no concelho de Ourém, tendo sido posteriormente adaptada e acolhida pelo nosso Município, por consequência das intempéries sentidas no referido Município. O recurso ao Município de Almeida por parte da FPO justifica-se pela sólida parceria anteriormente existente entre as duas instituições. Visto que o concelho já integra habitualmente a calendarização das nossas provas, a organização e calendarização do evento foram priorizadas e os procedimentos administrativos e burocráticos foram, de comum acordo, remetidos para conclusão após a realização do evento.

Apreciado o assunto, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o Protocolo de Parceria a estabelecer entre a Câmara Municipal de Almeida e a Federação Portuguesa de Orientação para apoio financeiro, logístico e técnico na organização do Campeonato de BTT Orientação – EMTBOC 2026 e Taça do Mundo de BTT Orientação no Concelho.

8 Agrupamento de Escolas de Almeida

8.1 Protocolo para Formação em Contexto de Trabalho – Curso Profissional de Desporto e Gabinete de Desporto do Município – Apreciação e Votação;

O Senhor Vice-Presidente colocou em apreciação, o Protocolo para Formação em Contexto de Trabalho a celebrar entre o Gabinete de Desporto do Município de Almeida e o Agrupamento de Escolas de Almeida, que visa estabelecer as formas de cooperação entre os dois outorgantes, visando a organização e promoção de uma Formação em Contexto de

Casimiro

Trabalho, a desenvolver por três alunos do Curso profissional de Desporto, lecionado na Escola Básica 2/3 e Secundária Dr. Casimiro Matias.

Colocado a votação, foi deliberado pela Câmara Municipal, acolher o teor do documento e aprovar por unanimidade, o Protocolo para Formação em Contexto de Trabalho a celebrar entre o Gabinete de Desporto do Município de Almeida e o Agrupamento de Escolas de Almeida no âmbito do Curso Profissional de Técnico de Desporto.

8.2 Protocolo para Formação em Contexto de Trabalho – Curso Profissional de Desporto e Picadeiro D’El Rey do Município – Apreciação e Votação;

O Vice-Presidente colocou em apreciação, o Protocolo para Formação em Contexto de Trabalho a celebrar entre o Picadeiro D’El Rey do Município de Almeida e o Agrupamento de Escolas de Almeida, que visa estabelecer as formas de cooperação entre os dois outorgantes, visando a organização e promoção de uma Formação em Contexto de Trabalho, a desenvolver por dois alunos do Curso profissional de Desporto, lecionado na Escola Básica 2/3 e Secundária Dr. Casimiro Matias.

Colocado a votação, foi deliberado pela Câmara Municipal, acolher o teor do documento e aprovar por unanimidade, o Protocolo para Formação em Contexto de Trabalho a celebrar entre o Picadeiro D’El Rey do Município de Almeida e o Agrupamento de Escolas de Almeida no âmbito do Curso Profissional de Técnico de Desporto.

EMPREITADAS

9. Despacho de Aprovação de Projeto de Execução, Aprovação de Contratação e Abertura de Procedimento Concursal e Aprovação de Programa de Procedimento e do Caderno de Encargos de Empreitada:” Requalificação de um Edifício em Vilar Formoso – Imaculada Business Center – Casa 43” – Apreciação;

Foi presente pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, o Despacho de Aprovação de Projeto de Execução, Aprovação de Contratação e Abertura de Procedimento Concursal e Aprovação de Programa de Procedimento e do Caderno de Encargos, bem como o dossier constituinte, relativo à Empreitada “Requalificação de um Edifício em Vilar Formoso – Imaculada Business Center – Casa 43”, e a Informação DA-76/2026, datada de 15 de junho de 2026, redigida pela Técnica Superior de Engenharia Civil, Diana do Nascimento Alverca, onde se propõe: a) A aprovação do Projeto de Execução relativo à empreitada “Requalificação de um Edifício em Vilar Formoso – Imaculada Business Center – Casa 43”; b) A decisão de contratar e a abertura de procedimento concursal por concurso público, sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 19.º do Código dos

Contratos Públicos; c) A aprovação do Programa do Procedimento e do Caderno de Encargos anexos. O Senhor Vice-Presidente afirmou que este Projeto e o Projeto do ponto 10 visam dar resposta aos contínuos pedidos de incubação, de forma a haver mais disponibilidade de salas. O projeto Raia Fab Lab visa, igualmente, dar resposta ao projeto de parceria com a Escola de Hotelaria de Ciudad Rodrigo para desenvolvimento de projetos ligados à cozinha. Salientou o facto de não se prever a alocação de quaisquer recursos humanos para estes projetos, prevendo o acesso de forma digital e automatizada.

Atendendo à informação supramencionada, procede-se de seguida à sua transcrição na íntegra.

“1. Introdução

1.1. Justificação do interesse público da obra

Pretende-se com esta intervenção dar uma nova vida ao edifício e espaço envolvente onde é proposto uma intervenção profunda no edifício devoluto, diretamente orientado para o edifício da Imaculada Business Center, e que após a intervenção, permitirá uma interligação direta entre ambos, servindo este de edifício de apoio à sua atividade.

Verifica-se que o imóvel objeto da presente intervenção integra o património municipal, conforme resulta da respetiva Caderneta Predial Urbana, encontrando-se inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 320.

O Edifício reabilitado, denominado como “Casa 43”, irá funcionar como edifício de apoio ao Business Center e ao novo Fab Lab, o qual irá ser dinamizado através da criação de gabinetes e áreas de arrumos e arquivo, funcionando como um centro logístico interligado.

A intervenção tem como foco a manutenção da traça exterior do edificado existente, por onde será feito o acesso ao interior. Prevê-se uma reestruturação integral do interior do edifício, e o átrio de acesso será demolido e executado na mesma traça, mas será ampliado em relação ao perímetro original, garantindo assim as adequadas condições de acessibilidade a qualquer utilizador.

2. Projeto de Execução

2.1. No âmbito do Processo n.º MP 50/2025, relativo à prestação de serviços para a elaboração do Projeto de Arquitetura e Especialidades da intervenção designada “Requalificação de Dois Edifícios em Vilar Formoso – Raia Fab Lab”, a entidade projetista apresentou, através de correio eletrónico datado de 08 de junho de 2026, a versão final do Projeto de Execução, incorporando as alterações e correções anteriormente solicitadas pelos serviços técnicos do Município, encontrando-se prevista a posterior entrega dos respetivos exemplares em suporte papel.

✓
cancel

2.2. *Procedeu-se à análise dos elementos entregues, verificando-se que as alterações solicitadas foram devidamente consideradas e integradas no projeto de execução.*

2.3. *Da análise efetuada, conclui-se que o Projeto de Execução se encontra em conformidade com as condições previamente estabelecidas, reunindo as condições necessárias para aprovação.*

2.4. *Assim, submete-se à consideração de V. Ex.^a a aprovação do Projeto de Execução relativo ao Processo n.^o MP 50/2025 – “Elaboração de Projeto de Arquitetura e Especialidades – Requalificação de Dois Edifícios em Vilar Formoso – Raia Fab Lab”.*

2.5. *Deste modo, o Projeto de Execução, é composto pelos seguintes elementos:*

2.5.1. Projeto de Arquitetura;

2.5.2. Projeto de estabilidade;

2.5.3. Projeto de águas e esgotos;

2.5.4. Projeto de águas pluviais;

2.5.5. Projeto de verificação acústica;

2.5.6. Projeto de segurança contra incêndios em edifícios;

2.5.7. Projeto de eletricidade;

2.5.8. Projeto de infraestruturas de telecomunicação – ITED;

2.5.9. Mapa de medições;

2.5.10. Mapa de quantidades;

2.5.11. Orçamento;

2.5.12. Plano de segurança e saúde na fase de projeto - PSS;

2.5.13. Plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição - PPGRCD;

2.5.14. Descrição dos trabalhos preparatórios e acessórios.

2.6. *Todos os Projetos de especialidades são acompanhadas pelos Termos de Responsabilidade subscritos por Técnicos qualificados para o efeito, que atestam o cumprimento das normas regulamentares em vigor.*

2.7. *Face ao exposto e não se verificando qualquer incompatibilidade com o PDM em vigor, o projeto encontra-se devidamente instruído e em condições de ser diferido.*

3. Peças do Procedimento

3.1. *O caderno de Encargos do procedimento de formação de contratos de empreitada de obras públicas deve incluir um projeto de execução.*

3.2. *De acordo com o n.^o 2 do artigo 43.^o do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual “Quando a obra seja classificada, nos termos da portaria prevista no n.^o 7, na categoria III ou superior, bem como naqueles casos em que o preço base, fixado no caderno de encargos, seja enquadrável na classe 3 de alvará ou em classe superior, o*

Handwritten signature/initials in blue ink.

projeto de execução referido no número anterior deve ser objeto de prévia revisão por entidade devidamente qualificada para a sua elaboração, distinta do autor do mesmo."

3.3. De acordo com os n.º 4 e 5 do artigo 43º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, devem ser entregues os seguintes elementos:

- a. Uma descrição dos trabalhos preparatórios ou acessórios, tal como previstos no artigo 350.º;*
- b. Uma lista completa de todas as espécies de trabalhos necessárias à execução da obra a realizar e do respetivo mapa de quantidades;*
- c. Levantamentos e das análises de base e de campo;*
- d. Plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição, nos termos da legislação aplicável.*

3.4. Considera-se também fundamental fazer-se acompanhar o projeto de execução dos seguintes elementos:

- a. Plano de Segurança e Saúde;*
- b. Condições técnicas, gerais e especiais;*
- c. Estimativa orçamental baseada nas quantidades e qualidades de trabalho constantes das medições devidamente atualizada;*
- d. Cálculos relativos às diferentes partes da obra, apresentados de modo a definirem, pelo menos, os elementos referidos na regulamentação aplicável a cada tipo de obra e a justificarem as soluções adotadas.*

4. Peças do Procedimento de Formação de Contrato

De acordo com o estipulado na alínea c) do n.º 1 do art.º 40 do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, as peças do procedimento, no caso de concurso público são o anúncio, o programa do procedimento e o caderno de encargos.

Importa referir que a minuta do anúncio não tem de ser aprovada pela Câmara, de acordo com o estipulado no n.º 2 do art.º 40 do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual.

5. Decisão de Contratar

De acordo com o estipulado no n.º 1 do art.º 36 do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, "O procedimento de formação de qualquer contrato se inicia com a decisão de contratar, a qual deve ser fundamentada e cabe ao órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar, podendo essa decisão estar implícita nesta última."

Atendendo ao valor da empreitada e à sua classificação, não se verifica a obrigatoriedade de revisão do projeto de execução nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do CCP.

Deste modo, encontram-se reunidas as condições de interesse público que promovem a contratação em apreço.

Lavali

6. *Escolha do Procedimento e Valor do Contrato*

De acordo com o estipulado na alínea b) do art.º 19 do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, o procedimento adequado é o concurso público, sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia.

No caso em análise e face ao valor da estimativa orçamental de € 278.211,40 + IVA, o qual é inferior ao limiar de € 5.538.000,00, referido na alínea a) do n.º 3 do art.º 474 do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, tem-se que o procedimento a realizar é por concurso público, sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos do estabelecido na alínea b), do art.º 19, do mesmo código.

7. *Componente Financeira*

7.1. *Preço Base*

De acordo com o n.º 1 do artigo 47º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual “O preço base, que deve ser definido pela entidade adjudicante no caderno de encargos, é o montante máximo que esta entidade se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato, incluindo eventuais renovações do contrato.”

O projeto em apreço inclui um orçamento com o valor global de 278 211,40 € (duzentos e setenta e oito mil, duzentos e onze euros e quarenta cêntimos), acrescido à taxa legal em vigor.

7.2. *Documentos Previsionais*

A intervenção encontra-se prevista no Orçamento da Receita e Despesa, bem como nas Grandes Opções do Plano, rubricado com a referência 010207011506 estando dotada para o ano económico em curso de 2026, o montante de 75.000,00 € e para o ano de 2027 com o montante de 292.000,00€, perfazendo um total de 367.000,00€, o que supera o orçamento do projeto.

Deste modo, dever-se-á proceder ao prévio cabimento da despesa na rubrica referida.

8. *Justificação da não adjudicação por lotes:*

8.1. *Sem prejuízo de o valor da empreitada ser inferior ao limiar previsto no n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP, entende-se pertinente fundamentar a decisão de não adjudicação por lotes, em observância dos princípios da boa gestão financeira pública, da eficiência e da racionalidade da contratação pública.*

8.2. *Nos termos do disposto no artigo 46.º-A do CCP, a decisão de não adjudicação por lotes pode fundar-se, designadamente, nas seguintes situações:*

- a) Quando as prestações abrangidas pelo objeto do contrato forem técnicas ou funcionalmente incindíveis ou, não o sendo, a sua separação cause graves inconvenientes para a entidade adjudicante;*
- b) Quando, por motivos de urgência, imperativos técnicos ou funcionais, a gestão de um único contrato se revele mais eficiente para a entidade adjudicante.*

9. Propostas adicionais

Propõe-se ainda o seguinte:

- a) Fixar o prazo de execução da empreitada em 300 dias;*
- b) Proceder à análise das propostas e à adjudicação de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, através do critério de adjudicação monofator, densificado exclusivamente pelo preço, atendendo à natureza corrente dos trabalhos a executar e à completa definição técnica do projeto;*
- c) Em caso de empate, aplicar o disposto na cláusula 13.2 do Programa do Procedimento;*
- d) Constituir o júri do procedimento nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, composto por três membros efetivos, um dos quais presidirá, e dois membros suplentes;*
- e) Exigir ao adjudicatário a prestação de caução correspondente a 5% do montante total do contrato, conforme previsto na cláusula 21.1 do Programa do Procedimento;*
- f) Delegar competências no júri, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP;*
- g) Nomear um Gestor do Contrato para acompanhamento da execução contratual, nos termos do artigo 290.º-A do CCP.*

10. Proposta de decisão

Face ao exposto, propõe-se:

- a) A aprovação do Projeto de Execução relativo à empreitada “Requalificação de um Edifício em Vilar Formoso – Imaculada Business Center – Casa 43”;*
- b) A decisão de contratar e a abertura de procedimento concursal por concurso público, sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos;*
- c) A aprovação do Programa do Procedimento e do Caderno de Encargos anexos.*

Em anexo:

- Caderneta predial urbana;*
- Projeto de execução;*
- Programa do Procedimento;*
- Caderno de Encargos.”*

Tonali

O Executivo Municipal tomou conhecimento e ratificou o Despacho do Presidente da Câmara, datado de 15 de junho de 2026, relativo à aprovação do Projeto de Execução, aprovação da Contratação e Abertura de Procedimento Concursal e aprovação de Programa de Procedimento e do Caderno de Encargos da Empreitada "Requalificação de um Edifício em Vilar Formoso – Imaculada Business Center – Casa 43", com base nos considerandos fundamentados na Informação DA-76/2026.

10. Despacho de Aprovação de Justificação de Interesse Público da Obra, Aprovação de Projeto de Execução, Aprovação de Contratação e Abertura de Procedimento Concursal por Concurso Público e Aprovação de Programa de Procedimento e do Caderno de Encargos de Empreitada: "Requalificação de um Edifício em Vilar Formoso – Raia Fab Lab" – Apreciação;

Foi presente pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, o Despacho de Aprovação de Projeto de Execução, Aprovação de Contratação e Abertura de Procedimento Concursal e Aprovação de Programa de Procedimento e do Caderno de Encargos, bem como o dossier constituinte, relativo à Empreitada "Requalificação de um Edifício em Vilar Formoso – Imaculada Business Center – Casa 43", e a Informação DA-76/2026, datada de 15 de junho de 2026, redigida pela Técnica Superior de Engenharia Civil, Diana do Nascimento Alverca, onde se propõe, a) A aprovação do Projeto de Execução relativo à empreitada "Requalificação de um Edifício em Vilar Formoso – Imaculada Business Center – Casa 43"; b) A decisão de contratar e a abertura de procedimento concursal por concurso público, sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos; c) A aprovação do Programa do Procedimento e do Caderno de Encargos anexos.

Atendendo à informação supramencionada, procede-se de seguida à sua transcrição na íntegra.

"11. Introdução

10.1. Justificação do interesse público da obra

A presente intervenção visa a reabilitação e ampliação de um edifício devoluto, propriedade do Município, localizado na Rua do Comércio, em Vilar Formoso, destinado à instalação da futura Raia Fab Lab, criando uma ligação funcional ao edifício da Imaculada Business Center e reforçando a rede de equipamentos municipais de apoio à inovação, formação, empreendedorismo e desenvolvimento económico local.

O novo equipamento integrará oficinas de fabrico digital, espaços colaborativos e um Food Fab Lab, destinado à formação, experimentação, demonstração e realização de atividades na

Canali

área da cozinha e restauração, proporcionando à população, empresas, empreendedores e instituições um conjunto diversificado de serviços e oportunidades de capacitação técnica.

O edifício existente apresenta um avançado estado de degradação, pelo que a intervenção contempla a preservação da sua imagem arquitetónica e das paredes exteriores em alvenaria de pedra, procedendo-se à reconstrução integral do interior e ao reforço estrutural do edifício. A ampliação será executada com uma linguagem arquitetónica contemporânea, permitindo distinguir claramente a construção nova da preexistência, respeitando simultaneamente a identidade do conjunto edificado.

A operação inclui igualmente a requalificação dos espaços exteriores, a criação de novos percursos pedonais, zonas verdes, estacionamento e área de cargas e descargas, melhorando a acessibilidade e a funcionalidade do equipamento.

Serão ainda implementadas soluções construtivas que assegurem elevados níveis de eficiência energética, conforto térmico e desempenho acústico, através da aplicação de isolamento adequado, substituição das caixilharias, melhoria da cobertura e adoção de sistemas construtivos compatíveis com as exigências regulamentares e com a utilização prevista, garantindo condições adequadas para o funcionamento das oficinas e minimizando o impacto sobre a envolvente urbana.

A concretização desta intervenção permitirá recuperar um imóvel municipal atualmente devoluto e sem utilização, valorizando o património existente e criando um equipamento inovador de interesse público, capaz de promover a qualificação, a criatividade, a inovação tecnológica, o empreendedorismo e a dinamização económica e social de Vilar Formoso e do concelho de Almeida.

11. Projeto de Execução

11.1. No âmbito do Processo n.º MP 50/2025, relativo à prestação de serviços para a elaboração do Projeto de Arquitetura e Especialidades da intervenção designada “Requalificação de Dois Edifícios em Vilar Formoso – Raia Fab Lab”, a entidade projetista apresentou, através de correio eletrónico datado de 08 de junho de 2026, a versão final do Projeto de Execução, incorporando as alterações e correções anteriormente solicitadas pelos serviços técnicos do Município, encontrando-se prevista a posterior entrega dos respetivos exemplares em suporte papel.

11.2. Procedeu-se à análise dos elementos entregues, verificando-se que as alterações solicitadas foram devidamente consideradas e integradas no projeto de execução.

11.3. Da análise efetuada, conclui-se que o Projeto de Execução se encontra em conformidade com as condições previamente estabelecidas, reunindo as condições necessárias para aprovação.

Caroli

- 11.4. Assim, submete-se à consideração de V. Ex.^a a aprovação do Projeto de Execução relativo à “Requalificação de um edifício em Vilar Formoso - Raia Fab Lab”
- 11.5. Deste modo, o Projeto de Execução, é composto pelos seguintes elementos:
- 11.5.1. Projeto de Arquitetura;
 - 11.5.2. Projeto de estabilidade;
 - 11.5.3. Projeto de águas e esgotos;
 - 11.5.4. Projeto de águas pluviais;
 - 11.5.5. Projeto de verificação acústica;
 - 11.5.6. Projeto de segurança contra incêndios em edifícios;
 - 11.5.7. Projeto de eletricidade;
 - 11.5.8. Projeto de infraestruturas de telecomunicação – ITED;
 - 11.5.9. Mapa de medições;
 - 11.5.10. Mapa de quantidades;
 - 11.5.11. Orçamento;
 - 11.5.12. Plano de segurança e saúde na fase de projeto - PSS;
 - 11.5.13. Plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição - PPGRCD;
 - 11.5.14. Descrição dos trabalhos preparatórios e acessórios.
- 11.6. Todos os Projetos de especialidades são acompanhadas pelos Termos de Responsabilidade subscritos por Técnicos qualificados para o efeito, que atestam o cumprimento das normas regulamentares em vigor.
- 11.7. Face ao exposto e não se verificando qualquer incompatibilidade com o PDM em vigor, o projeto encontra-se devidamente instruído e em condições de ser diferido.
12. Peças do Procedimento
- 12.1. O caderno de Encargos do procedimento de formação de contratos de empreitada de obras públicas deve incluir um projeto de execução.
- 12.2. De acordo com o n.º 2 do artigo 43º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual “Quando a obra seja classificada, nos termos da portaria prevista no n.º 7, na categoria III ou superior, bem como naqueles casos em que o preço base, fixado no caderno de encargos, seja enquadrável na classe 3 de alvará ou em classe superior, o projeto de execução referido no número anterior deve ser objeto de prévia revisão por entidade devidamente qualificada para a sua elaboração, distinta do autor do mesmo.”
- 12.3. De acordo com o n.º 4 e 5 do artigo 43º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, devem ser entregues os seguintes elementos:

Amali

- e. Uma descrição dos trabalhos preparatórios ou acessórios, tal como previstos no artigo 350.º;
- f. Uma lista completa de todas as espécies de trabalhos necessárias à execução da obra a realizar e do respetivo mapa de quantidades;
- g. Levantamentos e das análises de base e de campo;
- h. Plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição, nos termos da legislação aplicável.

12.4. Considera-se também fundamental fazer-se acompanhar o projeto de execução dos seguintes elementos:

- e. Plano de Segurança e Saúde;
- f. Condições técnicas, gerais e especiais;
- g. Estimativa orçamental baseada nas quantidades e qualidades de trabalho constantes das medições devidamente atualizada;
- h. Cálculos relativos às diferentes partes da obra, apresentados de modo a definirem, pelo menos, os elementos referidos na regulamentação aplicável a cada tipo de obra e a justificarem as soluções adotadas.

13. Peças do Procedimento de Formação de Contrato

De acordo com o estipulado na alínea c) do n.º 1 do art.º 40 do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, as peças do procedimento, no caso de concurso público são o anúncio, o programa do procedimento e o caderno de encargos.

Importa referir que a minuta do anúncio não tem de ser aprovada pela Câmara, de acordo com o estipulado no n.º 2 do art.º 40 do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual.

14. Decisão de Contratar

De acordo com o estipulado no n.º 1 do art.º 36 do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, “O procedimento de formação de qualquer contrato inicia-se com a decisão de contratar, a qual deve ser fundamentada e cabe ao órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar, podendo essa decisão estar implícita nesta última.”

Atendendo ao valor da empreitada e à sua classificação, não se verifica a obrigatoriedade de revisão do projeto de execução nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do CCP.

Deste modo, encontram-se reunidas as condições de interesse público que promovem a contratação em apreço.

15. Escolha do Procedimento e Valor do Contrato

De acordo com o estipulado na alínea b) do art.º 19 do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, o procedimento adequado é o concurso público, sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia.

No caso em análise e face ao valor da estimativa orçamental de 522.809,35 € + IVA, o qual é inferior ao limiar de 5.538.000,00 €, referido na alínea a) do n.º 3 do art.º 474 do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, tem-se que o procedimento a realizar é por concurso público, sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos do estabelecido na alínea b), do art.º 19, do mesmo código.

16. Componente Financeira

16.1. Preço Base

De acordo com o n.º 1 do artigo 47º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual “O preço base, que deve ser definido pela entidade adjudicante no caderno de encargos, é o montante máximo que esta entidade se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato, incluindo eventuais renovações do contrato.”

O projeto em apreço inclui um orçamento com o valor global de 522.809,35 € (quinhentos e vinte e dois mil, oitocentos e nove euros e trinta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor

16.2. Documentos Previsionais

A intervenção encontra-se prevista no Orçamento da Receita e Despesa, bem como nas Grandes Opções do Plano, rubricado com a referência 010207011504.

Deste modo, dever-se-á proceder ao prévio cabimento da despesa na rubrica referida.

17. Justificação da não adjudicação por lotes:

17.1. Sem prejuízo de o valor da empreitada ser inferior ao limiar previsto no n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP, entende-se pertinente fundamentar a decisão de não adjudicação por lotes, em observância dos princípios da boa gestão financeira pública, da eficiência e da racionalidade da contratação pública.

17.2. Nos termos do disposto no artigo 46.º-A do CCP, a decisão de não adjudicação por lotes pode fundar-se, designadamente, nas seguintes situações:

- c) Quando as prestações abrangidas pelo objeto do contrato forem técnicas ou funcionalmente incindíveis ou, não o sendo, a sua separação cause graves inconvenientes para a entidade adjudicante;
- d) Quando, por motivos de urgência, imperativos técnicos ou funcionais, a gestão de um único contrato se revele mais eficiente para a entidade adjudicante.

18. Propostas adicionais

Propõe-se ainda o seguinte:

- h) Fixar o prazo de execução da empreitada em 370 dias;

Conselho

- i) *Proceder à análise das propostas e à adjudicação de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, através do critério de adjudicação monofator, densificado exclusivamente pelo preço, atendendo à natureza corrente dos trabalhos a executar e à completa definição técnica do projeto;*
- j) *Em caso de empate, aplicar o disposto na cláusula 13.2 do Programa do Procedimento;*
- k) *Constituir o júri do procedimento nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, composto por três membros efetivos, um dos quais presidirá, e dois membros suplentes;*
- l) *Exigir ao adjudicatário a prestação de caução correspondente a 5% do montante total do contrato, conforme previsto na cláusula 21.1 do Programa do Procedimento;*
- m) *Delegar competências no júri, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP;*
- n) *Nomear um Gestor do Contrato para acompanhamento da execução contratual, nos termos do artigo 290.º-A do CCP.*

19. Proposta de decisão

Face ao exposto, propõe-se:

- d) *A aprovação do Projeto de Execução relativo à empreitada “Requalificação de um edifício em Vilar Formoso - Raia Fab Lab”;*
- e) *A decisão de contratar e a abertura de procedimento concursal por concurso público, sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos;*
- f) *A aprovação do Programa do Procedimento e do Caderno de Encargos anexos.*

Em anexo:

- *Caderneta predial urbana;*
- *Projeto de execução;*
- *Programa do Procedimento;*
- *Caderno de Encargos.”*

O Executivo Municipal tomou conhecimento e ratificou o Despacho do Presidente da Câmara, datado de 01 de julho de 2026, relativo à aprovação de Justificação de Interesse Público da Obra, aprovação de Projeto de Execução, aprovação de Contratação e Abertura de Procedimento Concursal por Concurso Público e aprovação de Programa de Procedimento e do Caderno de Encargos de Empreitada “Requalificação de um Edifício em Vilar Formoso – Raia Fab Lab”, com base nos considerandos fundamentados na Informação DA-86/2026.

CONTRATOS

9 Proposta 10/2026 Parecer Prévio Vinculativo – Ratificação - Aquisição de Serviços em Regime de Avença- “Aquisição de serviços de enfermagem para apoio à Unidade Móvel de Saúde - Projeto Perto de Ti + Saúde e Termas de Almeida – Fonte Santa” – Apreciação e Votação;

Pelo Senhor Vice-Presidente foi presente para ratificação do número de horas e consequentemente, do valor da Proposta número 10/2026, relativa à “Aquisição de Serviços de Enfermagem para apoio à Unidade Móvel de Saúde - Projeto Perto de Ti + Saúde e Termas de Almeida – Fonte Santa”, aprovada, por unanimidade em reunião de Câmara realizada dia 16 de junho de 2026. Mais informou, que esta aquisição será efetuada no regime de Ajuste Direto, respeitando as exigências do Código dos Contratos Públicos, e fundamentada nos pressupostos que se transcrevem na íntegra:

“A Câmara Municipal de Almeida tem como objetivo a proximidade de cuidados de saúde à população de todo o concelho. O Projeto Perto de Ti+Saúde pretende sensibilizar a população para outras dimensões de saúde, nomeadamente a literacia em saúde, a saúde intelectual e a saúde emocional, tendo sempre por base o aconselhamento e o encaminhamento necessário.

A Unidade Móvel de Saúde, composta por uma equipa multidisciplinar, que engloba profissionais de saúde, possui os equipamentos essenciais para uma atuação de prevenção e vigilância dos seus utentes.

Os enfermeiros desempenham um papel central no cuidado direto aos pacientes. Eles são responsáveis por fornecer cuidados abrangentes, considerando não apenas as necessidades físicas dos pacientes, mas também as suas necessidades emocionais, sociais e psicológicas. Para as Termas de Almeida Fonte Santa constatando-se a necessidade de apoio técnico à direção clínica, por forma a orientar as atividades de planeamento e programação, desenvolver métodos de trabalho com vista à melhor utilização dos meios, promovendo a circulação de informação, qualidade e eficiência assim como desenvolver e colaborar nas atividades de formação profissional a desenvolver para a equipa de trabalho.”

Assim, propõe-se deliberação no sentido de:

“a) Considerar a prestação de serviços em apreço na modalidade de contrato de avença, execução de trabalho não subordinado, para o qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público;

b) A contratação em causa se revela necessária e fundamental para as atividades, atribuições e competências do Município;

c) Não existe no Município, pessoal especializado para desempenhar as referidas funções, revelando-se inconveniente o recurso à modalidade de relação jurídica de emprego público;

Amorli

d) O Município acautelou o facto de estar contemplada a aquisição no Orçamento Municipal, classificada na rubrica 0109 010107;

e) Emitir, por força da conjugação do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da LTFP e n.º 6 do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, autorização prévia favorável relativamente ao Ajuste Direto para celebração de contrato de prestação de serviço na modalidade de avença, com prazo contratual de 8 meses, com Joana & Belmiro, Lda, uma vez que se encontram reunidos todos os requisitos previstos no n.º 1 do artigo 32.º da LTFP, aprovado em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de julho e Código dos Contratos Públicos”.

A Vereadora Isabel Pereira esclareceu que a celebração de um contrato com maior dotação horária viabilizará a realização de duas visitas mensais às freguesias.

Em face da proposta apresentada, a Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio vinculativo favorável e, ratificar a Proposta 10/2026, relativamente à celebração do contrato de prestação de serviços na modalidade de avença com Joana & Belmiro, Lda., pelo valor global de 18.738,00 € (dezoito mil setecentos e trinta e oito euros), acrescidos do IVA à taxa legal em vigor, se aplicável, total de 1041 horas – (7200 horas para o Projeto Perto de Ti+Saúde – Unidade Móvel de Saúde e 321 horas para as Termas de Almeida Fonte Santa), com prazo contratual de 8 meses, encontrando-se dentro dos limites permitidos para o procedimento concursal – Ajuste Direto, regulado no Código dos Contratos Públicos e, considerando a contratação em causa, necessária e fundamental para desempenhar as funções, não existindo no Município, pessoal especializado para as desempenhar.

10 Proposta 11/2026 Parecer Prévio Vinculativo – Aquisição de Serviços em Regime de Avença- “Aquisição de serviços para o Gabinete de Apoio ao Agricultor” – Apreciação e Votação;

Pelo Senhor Vice-Presidente foi presente a proposta número 11/2026, relativa à “Aquisição de Serviços para o Gabinete de Apoio ao Agricultor”, propondo ser emitido pelo Executivo o respetivo parecer prévio vinculativo para celebração de contrato. Considerando que a agricultura constitui uma das bases da economia do Concelho de Almeida, e atendendo que o referido sector se encontra crescentemente fragilizado do ponto de vista estrutural, bem como sujeito a um elevado grau de complexidade e exigência burocrática, circunstâncias que agravam as dificuldades dos agentes agrícolas, designadamente aqueles com limitações de ordem física e menores capacidades de interpretação do quadro normativo aplicável; Considerando ainda a necessidade de assegurar o adequado apoio, orientação, informação e acompanhamento, bem como de promover a dinamização do tecido agrícola local; Conclui-se pela necessidade de

recurso a trabalho especializado, tendo em conta os recursos humanos atualmente disponíveis no serviço.

Assim, propõe-se a apreciação os seguintes considerando:

a) Que se atente a prestação de serviços em apreço na modalidade de contrato de avença, execução de trabalho não subordinado, para o qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público;

b) Que a contratação em causa se revela necessária e fundamental para as atividades, atribuições e competências do Município;

c) Que não existe no Município, pessoal especializado para desempenhar as referidas funções, revelando-se inconveniente o recurso à modalidade de relação jurídica de emprego público;

d) Que o Município acautelou o facto de estar contemplada a aquisição no Orçamento Municipal, classificada na rubrica 0105 010107;

e) A emissão, por força da conjugação do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da LTFP e n.º 6 do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, de autorização prévia favorável relativamente ao Ajuste Direto para celebração de contrato de prestação de serviço na modalidade de avença, com prazo contratual de 06 meses, com consulta à entidade: João Ângelo da Fonseca Osório; uma vez que se encontram reunidos todos os requisitos previstos no n.º 1 do artigo 32.º da LTFP, aprovado em Anexo à Lei n.º 35/20214, de 20 de julho e Código dos Contratos Públicos.

Em face da proposta apresentada, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio vinculativo favorável à Proposta número 11/2026, relativamente ao Ajuste Direto com consulta à entidade João Ângelo da Fonseca Osório, para celebração do contrato de prestação de serviços de Avença, com prazo contratual de 06 meses e pelo valor global de 5.400,00 € (cinco mil e quatrocentos euros), acrescidos do IVA à taxa legal em vigor, se aplicável, considerando a contratação em causa necessária e fundamental para desempenhar as funções, e não existindo no Município, pessoal especializado para as desempenhar.

ASSUNTO NÃO AGENDADO NA ORDEM DO DIA

13. União de Freguesias de Amoreira, Parada e Cabreira – Pedido de Apoio Financeiro para Organização de Torneio de Futsal – Apreciação e Votação;

O Vice-Presidente da Câmara apresentou o pedido formulado pela União de Freguesias de Amoreira, Parada e Cabreira, a 30 de junho findo, onde solicitam apoio financeiro para a

realização de um Torneio de Futsal, organizado em parceria com o grupo de jovens Amoreira Com "Vida" a realizar nos dias 10, 11 e 12 de julho de 2026, na freguesia da Amoreira.

Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea p), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro deliberou, por unanimidade, aprovar à União de Freguesias de Amoreira, Parada e Cabreira, um subsídio de 150,00€ (cento e cinquenta euros), destinado a compartilhar a realização de Torneio de Futsal, e submeter a presente deliberação à aprovação da Assembleia Municipal, em ordem ao preceituado na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

13. Proposta 12/2026 - Parecer Prévio Vinculativo para "Prestação de serviços de realização e representações gráficas georreferenciadas (RGG's), no âmbito do AVISO N.º 01/C08-i02.05/2023 – Cadastro da Propriedade Rústica e Sistema de Monitorização da Ocupação do Solo: Sistema Nacional de Cadastro Predial – Dimensão Local Região Centro "

Pelo Senhor Vice-Presidente foi presente a proposta número 12/2026 - Parecer Prévio Vinculativo para "Prestação de serviços de realização e representações gráficas georreferenciadas (RGG's), no âmbito do AVISO N.º 01/C08-i02.05/2023 – Cadastro da Propriedade Rústica e Sistema de Monitorização da Ocupação do Solo: Sistema Nacional de Cadastro Predial – Dimensão Local Região Centro", propondo ser emitido pelo Executivo o respetivo parecer prévio vinculativo para celebração de contrato. Afirmou que o BUPI de Almeida se destaca por registrar uma elevada taxa de cobertura, apresentando um desempenho superior quando comparado ao da restante Comunidade Intermunicipal. O Senhor Vereador Alexandre Gonçalves salienta que, não obstante a expressiva carga de trabalho operacionalizada, permanece um vasto trabalho por concretizar, justificado pela complexidade inerente aos referidos registos.

A aquisição pressupõe a prestação de serviços e realização de representações gráficas georreferenciadas (RGG's), no âmbito da candidatura – AVISO N.º 01/C08-i02.05/2023 – Cadastro da Propriedade Rústica e Sistema de Monitorização da Ocupação do Solo: Sistema Nacional de Cadastro Predial – Dimensão Local Região Centro. Assim, propõe-se a apreciação no sentido de considerar que:

- a) A prestação de serviços em apreço na modalidade de contrato de avença, execução de trabalho não subordinado, para o qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público;
- b) A contratação em causa se revela necessária e fundamental para as atividades, atribuições e competências do Município;

- c) Não existe no Município, pessoal especializado para desempenhar as referidas funções, revelando-se inconveniente o recurso à modalidade de relação jurídica de emprego público;
- d) Que o Município acautelou o facto de estar contemplada a aquisição no Orçamento Municipal, classificada na rubrica 0106 010107;
- e) A emissão, por força da conjugação do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da LTFP e n.º 6 do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, de autorização prévia favorável relativamente ao Ajuste Direto para celebração de contrato de prestação de serviço na modalidade de avença, com prazo contratual até 31 de dezembro do corrente ano, com João Rafael Ferreira Nabais, uma vez que se encontram reunidos todos os requisitos previstos no n.º 1 do artigo 32.º da LTFP, aprovado em anexo à Lei n.º 35/20214, de 20 de julho e Código dos Contratos Públicos.

Em face da proposta apresentada, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio vinculativo favorável à proposta 12/2026, relativamente ao Ajuste Direto para celebração do contrato de prestação de serviços de Avença, com prazo contratual de 5 meses, pelo valor de 6.000,00€ (seis mil euros), acrescidos do IVA à taxa legal em vigor, se aplicável, com João Rafael Ferreira Nabais, considerando a contratação em causa necessária e fundamental para desempenhar as funções, e não existindo no Município, pessoal especializado para as desempenhar.

14. Proposta 13/2026 - Parecer Prévio Vinculativo para “Prestação de serviços de realização e representações gráficas georreferenciadas (RGG’s), no âmbito do AVISO N.º 01/C08-i02.05/2023 – Cadastro da Propriedade Rústica e Sistema de Monitorização da Ocupação do Solo: Sistema Nacional de Cadastro Predial – Dimensão Local Região Centro “

Pelo Senhor Vice-Presidente foi presente a proposta número 13/2026 - Parecer Prévio Vinculativo para “Prestação de serviços de realização e representações gráficas georreferenciadas (RGG’s), no âmbito do AVISO N.º 01/C08-i02.05/2023 – Cadastro da Propriedade Rústica e Sistema de Monitorização da Ocupação do Solo: Sistema Nacional de Cadastro Predial – Dimensão Local Região Centro”, propondo ser emitido pelo Executivo o respetivo parecer prévio vinculativo para celebração de contrato.

A aquisição pressupõe a prestação de serviços e realização de representações gráficas georreferenciadas (RGG’s), no âmbito da candidatura – AVISO N.º 01/C08-i02.05/2023 – Cadastro da Propriedade Rústica e Sistema de Monitorização da Ocupação do Solo: Sistema Nacional de Cadastro Predial – Dimensão Local Região Centro. Assim, propõe-se a apreciação no sentido de considerar que:

Handwritten signature in blue ink.

- a) A prestação de serviços em apreço na modalidade de contrato de avença, execução de trabalho não subordinado, para o qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público;
- b) A contratação em causa se revela necessária e fundamental para as atividades, atribuições e competências do Município;
- c) Não existe no Município, pessoal especializado para desempenhar as referidas funções, revelando-se inconveniente o recurso à modalidade de relação jurídica de emprego público;
- d) Que o Município acautelou o facto de estar contemplada a aquisição no Orçamento Municipal, classificada na rubrica 0106 010107;
- e) A emissão, por força da conjugação do disposto no n.º2 do artigo 32.º da LTFP e n.º 6 do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, de autorização prévia favorável relativamente ao Ajuste Direto para celebração de contrato de prestação de serviço na modalidade de avença, com prazo contratual até 31 de dezembro do corrente ano, com Francisco Garcia Oliveira, uma vez que se encontram reunidos todos os requisitos previstos no n.º 1 do artigo 32.º da LTFP, aprovado em anexo à Lei n.º 35/20214, de 20 de julho e Código dos Contratos Públicos.

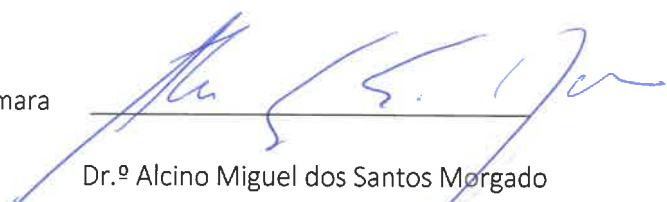
Em face da proposta apresentada, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio vinculativo favorável à proposta 13/2026, relativamente ao Ajuste Direto para celebração do contrato de prestação de serviços de Avença, com prazo contratual de 5 meses, pelo valor de 6.000,00€ (seis mil euros), acrescidos do IVA à taxa legal em vigor, se aplicável, com Francisco Garcia Oliveira, considerando a contratação em causa necessária e fundamental para desempenhar as funções, e não existindo no Município, pessoal especializado para as desempenhar.

ENCERRAMENTO

As deliberações constantes desta ata foram aprovadas em minuta, para efeitos de execução imediata.

Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Vice-Presidente deu por encerrada a reunião pelas dez horas e trinta minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte, pelo Senhor Vice-Presidente e por mim, Lara Catarina Pereira Gomes, Assistente Técnica da Divisão Administrativa e Financeira, que a subscrevi.

O Vice-Presidente da Câmara


Dr.º Alcino Miguel dos Santos Morgado

A Assistente Técnica


Lara Catarina Pereira Gomes